



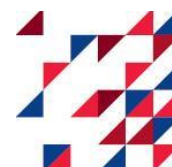
**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 02 (dois) Detectores de Metal, 04 (quatro) Termômetros Infravermelho; 02 (dois) Decibelímetros e 03 (três) Detectores de Gases para a Perícia Oficial do Estado de Alagoas, nos termos e condições a seguir inseridas:

| <b>Lote I</b>        |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
|----------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO |                          | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. |
| 01                   | DETECTOR DE METAL (SOLO) | Especificações mínimas: Detector de metais para solo, c/ bengala de 1m de comprimento, peso máximo 2Kg, alcance de metais de 0,20m, garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02     |
| <b>Lote II</b>       |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO |                          | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. |
| 01                   | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO | Especificações mínimas: Ponteiro a laser para direcionamento; entrada tipo k para medições de temperatura por contato (-50 a 1300°C); memória com armazenamento para até 20 leituras; alarme visual e sonoro ajustáveis; medição precisa de superfícies; faixa de medição com infravermelho e termopar tipo k; mira a laser; display digital LCD, com iluminação; armazenamento de dados, desligamento automático e indicador de bateria fraca; bateria 9V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 04     |
| <b>Lote III</b>      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO |                          | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. |
| 01                   | DECIBELÍMETRO            | Especificações mínimas: Display com iluminação e barra gráfica Norma: IEC61672 – 1 tipo 2, ANSI S1.4 Tipo 2 Precisão: 1,4dB Níveis de escala: Lo: 30dB a 130dB. Med: 50dB a 100dB. Hi: 80dB a 130dB. Auto: 30dB a 130dB. Escala de Frequência: 31,5HZ a 8KHZ; Escala Dinâmica: 50dB; Indicação de sobre-escala; Indicação de sub-escala; Indicação de valor máximo MAX e mínimo MIN; Ponderação de Tempo: Rápida Data Logger; Saída USB; Níveis de alarme ajustáveis; Microfone; condensador de eletreto de ½ polegada; Resolução 0,1dB; Atualização do visor: 2 vezes por segundo; Saída Analógica: AC / DC, AC = 1V rms; DC = 10mV/dB; Acessório fornecido: Protetor de vento, Software, Cabo de comunicação USB, tripé, manual de instruções, Chave de ajuste (tipo fenda), bateria 9V e adaptador AC / DC 9V (eliminador de bateria) e Manual de | 02     |





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

|                      |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |
|----------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                      |                     | Instruções. Certificado de calibração e calibrador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
| <b>Lote IV</b>       |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO |                     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. |
| 01                   | DETECTORES DE GASES | Especificações mínimas: Operação fácil e prática, com um só botão; datalogger padrão para 10 horas e registro de até 6 eventos; visor de LCD que mostra as concentrações de H <sub>2</sub> S, CO, O <sub>2</sub> e gases combustíveis (0-100% LEL ou 0-5.0% Metano); bateria com autonomia de 12 horas de operação contínua; alarme sonoro de 100dB e sinal luminoso de alta intensidade; alarme vibratório para locais com altos índices de ruídos; visor com iluminação automática no caso de eventos ou acionamento manual; calibração simples e rápida; registra TWA e STEL e valores máximos de exposição; auto teste: sensor, bateria, circuito eletrônico e teste dos alarmes sonoro, luminoso e vibratório; possuir selo INMETRO e garantia integral de dois anos contra defeito de fabricação. | 03     |

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de detectores de metal para solo irá ajudar os peritos a encontrar vestígios metálicos no solo, principalmente, na procura por elementos balísticos usados na prática de crimes, tais como projéteis e estojos. Os termômetros infravermelhos serão utilizados para medir a temperatura de objetos submetidos a exame. Os detectores de gases, para detectar o gás sulfídrico, monóxido de carbono, oxigênio e gases combustíveis; bem como 0-100% LEL ou 0-5.0% Metano. Com os decibelímetros será possível determinar o nível de sons em ambientes.

2.2. A execução orçamentária para execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo CONVÊNIO SENASP/MJ N° 776369/2012, de acordo com o cronograma de desembolso constante no PLANO DE TRABALHO do mencionado convênio.

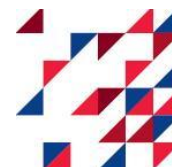
2.3. Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade para a contratação de empresa para fornecimento dos bens especificados, nos termos e condições do presente instrumento.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. A presente aquisição do objeto esta de acordo com o previsto no art. 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, podendo ser adotada a licitação na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, tipo menor preço por item.

## **4. HABILITAÇÃO**

4.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

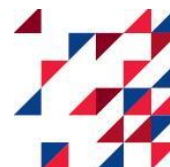
- 4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.3. REGULARIDADE FISCAL:**

- 4.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 4.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- 4.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- 4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nas dependências da Perícia Oficial de Alagoas (Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas).
- 5.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação vigente.
- 5.3. O prazo de garantia deve ser de no mínimo 12 (doze) meses;
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

---

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. São obrigações da Contratada:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

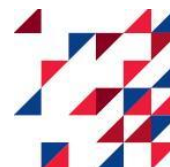
**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

---





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

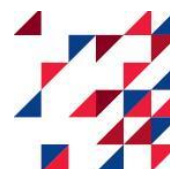
9.4. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela gestora do CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 776369/2012, Perita Criminal, Sra. Rosana Coutinho Freire Silva, designada Fiscal.

9.5. O fiscal deste Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação das Notas Fiscais Faturas, que deverão conter o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, que constam abaixo:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única;







**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovante de recolhimento do IRPF, quando houver;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

10.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade das Notas Fiscais, Faturas apresentada pela CONTRATADA com o objeto do Contrato, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

10.3.1. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da obrigação, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no Contrato.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

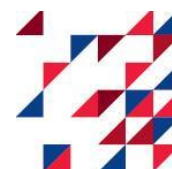
11.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

- 11.1.6. Não manter a proposta;
- 11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. GENERALIDADES**

- 12.1. O CNPJ da Perícia Oficial de Alagoas é 13.898.581/0001-72.
- 12.2. Ao Contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
Perita Criminal  
Gestora do Convênio SENASP/MJ Nº 776369/2012

